



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROJETO ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

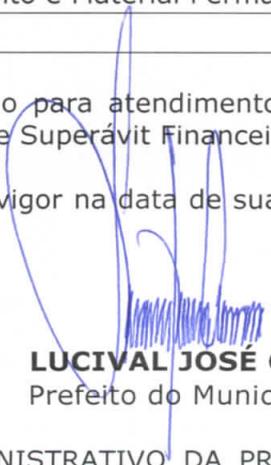
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0028.1049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	150.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		150.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 07 dias de agosto de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico